



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (podendo ser diurno, noturno, em regime de plantão ou trabalho em finais de semana e feriados).

ATRIBUIÇÕES: Trabalho que consiste na execução de tarefas auxiliares, compreendendo conservação, vigilância, limpeza e higiene de locais, utensílios e equipamentos. O trabalho é executado segundo rotinas previamente estabelecidas, sujeito à orientação, fiscalização e ao controle do superior hierárquico. Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc. Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos. Executar atividades de capinação e retirada de mato. Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos. Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros. Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos. Aparar grama, limpar e conservar os jardins. Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias. Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico. Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos. Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras. Efetuar a limpeza de galerias e bocas de lobo. Executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinados. Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene. Auxiliar em levantamentos topográficos, acompanhando medições de terrenos e obras, para facilitar o trabalho técnico. Ajudar nos levantamentos de áreas urbanas e rurais, auxiliando e verificando medições e demarcações, para realização de projetos. Atuar em vigilância e guarda diurna e noturna dos próprios municipais, controlando a entrada e saída de pessoas e materiais, para zelar pelo patrimônio público municipal. Zelar pelas quadras poliesportivas, estádios municipais e outros próprios públicos, cuidando, organizando, limpando e mantendo ordem no recinto, para conservação do patrimônio público. Realizar limpeza, conservação e tratamento de água das piscinas, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Vigilância Sanitária, para preservação da saúde dos usuários. Demarcar campos de futebol, com materiais/equipamentos específicos, para manutenção e conservação dos mesmos. Tratar de animais, colocando alimentação em recipientes adequados. Abrir e fechar covas, túmulos, gavetas e carneiras, retirando terra, assentando tijolos, colocando massa de cimento, para preparação de sepultamentos. Retirar ossos dos jazigos, removendo blocos de alvenaria de concreto, para depósito dos ossos em ossuários. Realizar a limpeza geral do cemitério e/ou velório, varrendo, lavando passeios, para manutenção da limpeza do recinto. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade. Observar as normas de segurança do trabalho. Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente. Executar outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



CARGO: 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Lei nº 176/2019)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Trabalho manual, que consiste na execução de tarefas de limpeza e conservação em unidades municipais de ensino e prédios públicos. Trabalho executado em dependências internas, limpando móveis, escadas, banheiros, tapetes, paredes, portas, janelas, cortinas, equipamentos e utensílios, varrendo, lavando, encerando, polindo, arrumando, removendo poeira e lixo, para a conservação do patrimônio público. Lavar vidros de próprios públicos, utilizando vassoura, sabão em pó, mangueiras, álcool, jornal, para manter a higiene do recinto. Manter limpos sanitários, pias, vasos e outros, fazendo revisão e verificando condições de uso, durante todo o expediente, para higiene e desinfecção do recinto. Cuidar das áreas externas ou pátios e quadras, contemplando varrição e lavação das dependências, coleta de lixo, serviços de jardinagem, cuidado de hortas e serviços de vigilância. Manter a higiene e conservação de locais, utensílios e equipamentos. Limpar cozinha, removendo resíduos de sujeiras e alimentos das mesas, fogões, geladeiras e freezer e de utensílios domésticos, para a manutenção e limpeza do recinto. Controlar e vistoriar produtos da unidade administrativa, verificando data de validade de alimentos, qualidade de verduras e estoque dos materiais, para atender normas do setor. Preparar café, seguindo horários estabelecidos, para atender às necessidades do setor de trabalho. Cuidar da preparação e distribuição de merenda escolar e outras tarefas de copa e cozinha. Observar as normas de segurança do trabalho. Execução de outras atividades correlatas ao cargo. Trabalho executado segundo rotinas previamente estabelecidas, sujeito a orientação, fiscalização e controle de superior hierárquico. Exercer outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.

CARGO: 103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Lei nº 176/2019)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Trabalho manual, que consiste na execução de tarefas de limpeza e conservação em unidades municipais de ensino e prédios públicos. Trabalho executado em dependências internas, limpando móveis, escadas, banheiros, tapetes, paredes, portas, janelas, cortinas, equipamentos e utensílios, varrendo, lavando, encerando, polindo, arrumando, removendo poeira e lixo, para a conservação do patrimônio público. Lavar vidros de próprios públicos, utilizando vassoura, sabão em pó, mangueiras, álcool, jornal, para manter a higiene do recinto. Manter limpos sanitários, pias, vasos e outros, fazendo revisão e verificando condições de uso, durante todo o expediente, para higiene e desinfecção do recinto. Cuidar das áreas externas ou pátios e quadras, contemplando varrição e lavação das dependências, coleta de lixo, serviços de jardinagem, cuidado de hortas e serviços de vigilância. Manter a higiene e conservação de locais, utensílios e equipamentos. Limpar cozinha, removendo resíduos de sujeiras e alimentos das mesas, fogões, geladeiras e freezer e de utensílios domésticos, para a manutenção e limpeza do recinto. Controlar e vistoriar produtos da unidade administrativa, verificando data de validade de alimentos, qualidade de verduras e estoque dos materiais, para atender normas do setor. Preparar café, seguindo horários estabelecidos, para atender às necessidades do setor de trabalho. Cuidar da preparação e distribuição de merenda escolar e outras tarefas de copa e cozinha. Observar as normas de segurança do trabalho. Execução de outras atividades correlatas ao cargo. Trabalho executado segundo rotinas previamente estabelecidas, sujeito a orientação, fiscalização e controle de superior



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



hierárquico. Exercer outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.

CARGO: 104 – CALCETEIRO (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Trabalho manual, que consiste no calçamento de ruas e praças, no assentamento de meios-fios de concreto, em locais predeterminados, e na execução de outras tarefas afins. Executar o trabalho segundo rotinas previamente estabelecidas, sujeito a orientação, fiscalização e ao controle do superior hierárquico. Exercer outras atividades correlatas à função.

CARGO: 105 - ELETRICISTA (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e curso de eletricista em conformidade com NR 10 e Portaria nº 3.214/78.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios públicos ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas. Estudar o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas. Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores. Ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação. Testar a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado. Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas. Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento. Fazer a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais. Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Observar as normas de segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, final de semana e feriados.

CARGO: 106 - OPERADOR DE MÁQUINAS (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria “D” ou “E”.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (podendo ser realizado em finais de semana e feriados).

ATRIBUIÇÕES: Trabalho qualificado, que consiste em manejar equipamentos rodoviários pesados. O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes e desgastes do equipamento, além do maior rendimento possível no desempenho das tarefas. Conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares. Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares. Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários. Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas. Operar máquinas providas de rolos



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas. Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume. Informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina. Executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros. Fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas. Retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Observar as normas de segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, final de semana e feriados.

CARGO: 107 - PEDREIRO (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Trabalho manual que consiste na execução ou reparação de obras de alvenaria, sob a orientação e fiscalização de superior hierárquico. Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Construir passeios nas ruas e meios fios. Verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho. Fazer as construções de “boca de lobo”, calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com orientação superior. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros. Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando. Observar as normas de segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, final de semana e feriados.

CARGO: 108 - PINTOR (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Verificar o trabalho a ser executado, observando medidas, posições e estado geral da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados. Lixar a peça, friccionando com lixa d'água ou lixa de ferro, para aplicação do esmalte sintético. Pintar superfícies, retocando falhas e emendas, corrigindo defeitos, preparando material de pintura e utilizando pincéis, rolos ou pistolas, para fazer a manutenção e dar um bom acabamento. Aplicar selador, utilizando-se ferramentas e técnicas adequadas, de acordo com o fabricante, para evitar infiltrações e umidades. Aplicar tinta acrílica látex, esmalte sintético e vernizes, utilizando trinchas, rolo, compressores, seguindo técnicas adequadas de acordo com o fabricante, para manutenção e limpeza dos próprios públicos. Limpar a superfície, escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha das partes danificadas, para melhor aplicação da nova tinta. Demarcar as vias de rolamento, utilizando-se de trenas, cordas, trinchas, para aplicação de tintas dando acabamento final com máquinas de pinturas. Pintar faixas nas vias de rolamento, aplicando a tinta com rolos e máquinas de pintura para atender as necessidades do município. Colar películas e material refletivo, aplicando-as sobre as peças, para transmissão da mensagem. Colar laminado no chão, utilizando cola própria, para demarcação das vias de rolamento. Preparar a chapa, lixando-a, limpando-a com solvente, para receber o fundo sintético. Solicitar, selecionar e separar os materiais atendendo as especificações da ordem de serviço, para organização e execução do serviço com qualidade. Verificar os equipamentos e maquinários, conectando-os, vistoriando-os e lubrificando-os,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



para certificar-se do bom funcionamento dos mesmos. Preparar a tinta para propiciar uma boa aderência da mesma ao asfalto. Colocar a tinta na máquina, completando o tanque, para melhor homogeneização. Acompanhar o líder nas visitas in loco, verificando o serviço a ser executado, para levantamento dos materiais necessários. Enviar o material necessário ao local da obra, agilizando os procedimentos administrativos, para execução do serviço em tempo hábil. Fazer limpeza do ambiente de trabalho, utilizando vassouras, rodos, e outros, para facilitar a operacionalização das atividades. Fazer isolamento do ambiente a ser pintado, utilizando-se de jornais, lonas, carpetes, para proteção de móveis, pisos, e outros, facilitando posterior limpeza. Aplicar massa corrida, massa acrílica, bem como lixá-las deixando-as com uma superfície lisa, pronta para receber pintura. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens e assimilação de novos métodos de trabalho. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Observar as normas de segurança do trabalho. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO: 109 - SOLDADOR (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Consultar desenhos, juntamente com chefia, analisando os croquis e especificações técnicas, para se inteirar dos serviços. Examinar as peças a serem soldadas, verificando as especificações e outros detalhes técnicos, para obter uma soldagem perfeita. Soldar peças de metal, utilizando chama de um gás combustível, calor produzido por arco elétrico ou outra fonte de calor e materiais diversos para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos mecânicos. Soldar partes utilizando soldas positivas e negativas, para atender as necessidades técnicas do serviço a ser executado. Manusear os vários tipos de solda, utilizando a solda de oxigênio, elétrica (monofásica e trifásica) de aço inoxidável, para atender as especificações do serviço. Dar acabamento a peças, limando-as, esmerilhando-as ou lixando-as, para a melhoria da estética. Soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, solda carga ou elétrica, comandando as válvulas de regulagem da chama do gás ou da corrente elétrica, através de varetas ou eletrodos. Manusear equipamentos, utilizando lixadeira, maçarico, aparelhos elétricos em geral, para o bom desempenho do serviço. Montar a peça no local a ser instalado, utilizando-se solda, para a concretização do serviço. Calcular a área da peça, utilizando especificações técnicas, para manutenção do padrão exigido. Preparar as partes das peças, lixando-as, chanfrando-as e limpando-as, para dar acabamento e posterior pintura. Acionar os equipamentos, ligando botijões de oxigênio, maçarico, para execução de soldas. Fazer o levantamento do material a ser utilizado, verificando a quantidade, para que não haja desperdício. Solicitar o material, utilizando requisições, para a execução do trabalho. Verificar equipamentos, vistoriando o seu funcionamento, para o bom desempenho do trabalho. Lubrificar os



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



equipamentos, utilizando óleo lubrificante e graxa comum, para conservação e bom funcionamento dos mesmos. Organizar ambiente de trabalho, removendo sujeiras, líquidos, evitando goteiras, para melhor desempenho do trabalho. Solicitar o transporte da equipe de trabalho, comunicando-se com o encarregado do Setor de Transporte para adequação do serviço e atendimento das necessidades operacionais. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Observar as normas de segurança do trabalho. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO: 301 - AGENTE ADMINISTRATIVO (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar as atividades de administração, patrimônio, compras e licitações, contratos, recursos humanos e de contabilidade pública. Fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de relatórios e estatísticas. Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na administração municipal. Desenvolver atividades de atendimento e informação ao público e autoridades. Efetuar levantamentos. Acompanhar a legislação relacionada com as suas atribuições. Elaborar exposições de motivos, informações e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos. Elaborar, digitar, distribuir e arquivar documentos relativos à sua área de trabalho, tais como: ofícios, atas, circulares. Atender telefone, operar copiadoras e equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadoras de texto, terminais de vídeo e outros. Auxiliar em tarefas para coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa. Auxiliar nas tarefas burocráticas de outros setores na escrituração cronológica ou sistemática. Auxiliar nos levantamentos patrimoniais e financeiros. Operar e alimentar sistemas de informação utilizados pela Administração Pública Municipal. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: 302 - AGENTE FAZENDÁRIO (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de média complexidade de apoio às atividades fazendárias, tais como: praticar atos e procedimentos conforme regulamento e ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, realizar atendimento ao cidadão, promover lançamento e cobrança de impostos, taxas municipais e contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas. Realizar serviços, cobranças e parcelamentos de débitos vencidos e relativos à dívida ativa. Efetuar lançamentos de arrecadação. Executar serviços de programação de pagamentos e conciliação bancária, serviços relativos ao cadastro imobiliário, mobiliário e multifinalitário. Aplicar normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação. Participar de atividades administrativas e de apoio



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



referentes à sua área de atuação. Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos referentes à sua área de atuação. Colaborar na informação de processos referentes à avaliação de imóveis, considerando indicadores e variáveis do bem (localização, características da região e da edificação, condições normais de mercados e outras). Manter-se atualizado sobre a legislação tributária, econômica e financeira da União, Estado e Município. Coletar e fornecer dados para atualização do banco de dados de sua área de atuação. Dirigir veículos, quando necessário, para o desenvolvimento de atividades externas relativas à sua área de atuação. Distribuir e arquivar documentos.

CARGO: 303 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (podendo ser diurno, noturno, em regime de plantão ou trabalho em finais de semana e feriados).

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas administrativas, tais como a recepção do público nas diversas áreas da Prefeitura, digitar documentos, atender e fazer ligações, operar aparelhos de fax e copiadoras, distribuir e arquivar documentos, dentre outras atividades afins. Operar e alimentar sistemas de informação utilizados pela Administração Pública Municipal. Redigir, seguindo orientação, e digitar ofícios, atas, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins e outros documentos. Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, requisições de materiais e outros, efetuando lançamentos em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender a necessidade do setor. Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadoras de texto, terminais de vídeo e outros. Efetuar cálculos simples e conferências numéricas. Auxiliar em tarefas para coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa. Auxiliar nas tarefas burocráticas de outros setores na escrituração cronológica ou sistemática. Auxiliar nos levantamentos patrimoniais e financeiros. Participar de trabalhos em outras repartições que tenham necessidade própria. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. O trabalho poderá ser desenvolvido em regime de plantão e trabalho em finais de semana e feriados.

CARGO: 304 - FISCAL DE INSPEÇÃO (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar a defesa sanitária animal, a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, a fiscalização e o controle da classificação de produtos de origem animal, subprodutos e resíduos de valor econômico e elaboração dos respectivos padrões. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. Fiscalizar a qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados e distribuídos produtos de origem animal. Fiscalizar e controlar o uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal. Fiscalizar e controlar todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal. Fiscalizar e controlar os padrões higiênico-sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal. Lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada às atribuições do seu cargo. Executar as demais atividades inerentes à função.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



CARGO: 305 - MONITOR DE RECREAÇÃO E ESPORTES (Lei nº 176/2019)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (podendo ser diurno, noturno ou trabalho em finais de semana e feriados).
ATRIBUIÇÕES: Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários. Desenvolver o planejamento semanal e mensal das atividades. Elaborar projetos e executar atividades recreativas. Exercer as atividades constantes de projetos municipais. Promover atividades lúdicas, estimular a participação, atender usuários, criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação, administrar equipamentos e materiais para recreação. Observar as normas de segurança do trabalho. Controlar a frequência dos usuários. Contribuir para a diminuição do grau de vulnerabilidade de crianças e adolescentes. Incentivar a prática de esportes. Auxiliar os profissionais de educação física nas competições esportivas a nível municipal e estadual. Auxiliar os profissionais de educação física nas atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos. Promover a prática de oficinas. Zelar pela segurança integral dos alunos, durante o período de sua permanência no local de funcionamento. Interagir com os demais monitores buscando ações conjuntas. Auxiliar a coordenação nas atividades em que for solicitado. Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais como do espaço físico a ser utilizado. Desenvolver outras atividades, se necessário.

CARGO: 306 – MOTORISTA (Lei nº 176/2019)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo, CNH Categoria “D” ou “E” e curso para a respectiva área de atuação, conforme a função a ser exercida (Curso de especialização de condutores para transporte de veículos de emergência).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (podendo ser diurno, noturno, em regime de plantão ou trabalho em finais de semana e feriados).
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos transportando pessoas e materiais em geral, em veículos leves, furgões e/ou ambulâncias, em caminhões e/ou ônibus, e em veículos articulados, conforme habilitação específica para condução desses. Cumprir a escala de trabalho. Providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território municipal. Registrar entrada e saída do veículo, quilometragem e percurso. Zelar pela conservação do veículo e cuidar da manutenção de sua operação, verificando níveis de abastecimento de combustível, lubrificação, condições dos pneus e outras, informando necessidades de manutenções e promovendo respectivos abastecimentos. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras atividades correlatas. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, atividades externas e fora do horário normal, prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



CARGO: 307 - ORIENTADOR SOCIAL (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais, o exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.

ATRIBUIÇÕES: Atuar na equipe interdisciplinar, colaborando na construção de planos de acompanhamento aplicáveis às especificidades da Política Pública de Assistência Social. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações. Apoiar e participar no planejamento das ações. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade. Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades sócio assistenciais. Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações. Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho. Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais. Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados. Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas. Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades. Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos. Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Alimentar sistemas de informação e registrar as ações desenvolvidas. Executar outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.

CARGO: 401 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e curso técnico em informática com conclusão registrada, reconhecido pelo Ministério da Educação.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



ATRIBUIÇÕES: Garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações. Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente. Definir estrutura dos dados e programas de acordo com as necessidades dos sistemas. Analisar o desempenho, instalar e detectar erros e alterar os softwares básicos utilizados pela instalação. Instalar e operar equipamentos de informática. Orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários à implementação na instalação. Implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de processamento. Elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas. Manter, controlar e reorganizar banco de dados. Prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados à sua disposição. Prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas. Efetuar processamento de cálculo de tributos no sistema de informática. Manter controle, orientando aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e remoção, quando necessário. Exercer outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, atividades externas e fora do horário normal, prestação de serviço à noite, domingos e feriados, nas diversas unidades da Administração Municipal.

CARGO: 402 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo, curso Técnico em Edificações, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo de obras do Município. Realizar levantamentos topográficos e preparar relatórios. Elaborar plantas e desenhos detalhados de projetos, gráficos comparativos, desenhos de organograma e outros pertinentes. Preparar, executar e acompanhar estudos, projetos e obras relativos à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil, procedendo às medições, analisando amostras de solos, efetuando cálculos e utilizando outros procedimentos de caráter técnico, relacionados à área de atuação. Desenvolver e detalhar, sob a supervisão, organogramas e projetos simplificados ou complementares. Proceder à pré-análise de projetos de construção civil. Fiscalizar, inspecionar e controlar tecnicamente serviços e/ou empreendimentos, com a finalidade de verificar se sua execução obedece ao projeto, às especificações e prazos estabelecidos, bem como lavrar autos de embargo de obras e intimações, em caso de irregularidades. Investigar imóveis para legalização escriturária. Elaborar e analisar desenhos em softwares. Utilizar softwares de sistemas de informações geográficas. Auxiliar na preparação de programas de trabalho e na fiscalização das obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas, para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas ou localizar falhas de execução. Preparar estimativas de quantidade de materiais e mão de obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras. Orientar e acompanhar equipes de trabalho na execução de projetos de campo. Acompanhar e fiscalizar a execução de obras realizadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança. Realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análises de solo, segundo orientação do engenheiro responsável. Realizar medição de serviços e materiais de acordo com os cronogramas das obras, para verificação do cumprimento das etapas contratuais. Controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar a observância das especificações de qualidade e segurança. Acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório relativos à análise de solo e à composição de massa asfáltica para os trabalhos de pavimentação. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

CARGO: 403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo, curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (podendo ser diurno, noturno, em regime de plantão ou trabalho em finais de semana e feriados).

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro. Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede de saúde do Município. Participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas. Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos. Colaborar na elaboração das escalas de serviços. Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos. Colaborar na elaboração de relatórios. Realizar levantamentos de dados para o planejamento das ações de saúde. Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades. Participar de reuniões e treinamentos. Proceder ao registro de dados estatísticos e do procedimento realizados. Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço. Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Ministrando medicamentos por via oral e parenteral. Realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas. Colher material para exames laboratoriais. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Orientar pacientes no pós-consulta. Comprometimento extremo ao Sistema Único de Saúde – SUS, observando sempre a lista básica de medicamentos, de exames e seguir protocolos técnicos internos, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Exercer outras atividades correlatas à função.

CARGO: 404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo, curso Técnico em Radiologia e atualização em mamografia, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais (podendo ser diurno, noturno, em regime de plantão ou trabalho em finais de semana e feriados).

ATRIBUIÇÕES: Executar exames radiológicos, sob a supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raios X. Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi. Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas. Zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios X, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos. Operar equipamentos de raios X e similares como tomógrafos, mamógrafos e outros, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada. Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme. Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas. Encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários. Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário. Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X, para segurança da sua saúde. Zelar



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



pela conservação dos equipamentos que utiliza. Colaborar com os serviços administrativos de arquivo de radiografias, produção de estatísticas e outros. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: 405 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo, curso Técnico em Segurança do Trabalho, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver as atividades relacionadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente de acidentes e a melhoria das condições do ambiente de trabalho. Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância a fim de prevenir acidentes. Estudar as condições de segurança com vistas, especialmente aos problemas de controle de risco, higiene do trabalho, ergonomia e proteção contra incêndio. Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência. Inspeccionar postos de combate a incêndio, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas. Elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando à observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho. Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer técnico e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos. Desenvolver programas de prevenção de saúde ocupacional junto aos funcionários, instruindo-os quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas preventivas de acidentes, por meio de palestras, a fim de que possam agir adequadamente em casos de emergência. Realizar reuniões, palestras, cursos e seminários sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto para os funcionários, apresentando sugestões a fim de aperfeiçoar o sistema existente. Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, elaborando relatórios e propondo medidas preventivas e corretivas. Auxiliar os trabalhos da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

CARGO: 501 - ADVOGADO SOCIAL DO SUAS (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Direito, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Fornecer suporte às famílias e indivíduos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em sua amplitude de serviços e atendimento integral, de acordo com as orientações técnicas do referido Centro. Prestar orientação jurídica social e assessoria jurídica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Jurídica do Município. Oferecer atendimento jurídico no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Jurídica do Município. Receber denúncias e tomar as providências legais necessárias, de acordo com as atribuições do cargo. Prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Fazer encaminhamentos processuais, exceto os de competência da Procuradoria Jurídica do Município. Esclarecer procedimentos



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



legais aos técnicos do serviço. Participar de palestras informativas aos usuários. Fazer estudo permanente acerca do tema da violência e violação de direitos pertinente aos casos de atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Manter atualizado todos os registros/mecanismos, de todos os atendimentos. Participar de todas as reuniões da equipe com a visão da área de atuação. Defesa e garantia de direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com os órgãos públicos de defesa de direitos, dirigido ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei Federal Nº 8.742, de 1993. Atendimento dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Assessoramento jurídico ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei Federal Nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações. Elaboração, junto com as famílias e indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um. Realização de visitas domiciliares, quando necessário. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos. Trabalho em equipe interdisciplinar. Alimentação de registros e sistemas de informações sobre as ações desenvolvidas. Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação do processo de trabalho. Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe CREAS, reuniões de equipe, estudos casos, e demais atividades correlatas. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos. Instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários. Organização de encaminhamentos, fluxos de informação, procedimentos e demais atribuições do cargo, observando o disposto na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e por meio de Resoluções do Conselho Nacional da Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Executar outras atividades correlatas, observando o disposto na NOB/SUAS e por meio de Resoluções do Conselho Nacional da Assistência Social. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados. Ao Advogado Social é vedado o exercício de atividade finalística de advocacia pública, especialmente quanto à representação do Município em juízo.

CARGO: 502 - AGENTE FISCAL II

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho requer conhecimentos básicos sobre fiscalização. Realizar fiscalização, promover ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, lavrar autos de infração, apreensão, multas e outras penalidades instituídas nos códigos municipais. Lavrar termo de fiança, responsabilidade, intimação e procedimentos correlatos. Fiscalizar as posturas públicas do Município quanto à segurança nas vias públicas, poluição sonora, poluição visual e conveniências em relação às atividades comerciais, industriais e prestação de serviços. Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas. Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário, objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade. Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro. Interditar estabelecimentos cujas atividades estejam em desacordo com a lei, efetuando termos de lacre. Emitir parecer em processos de consulta ou em qualquer processo em que for instado a se pronunciar. Participar das atividades administrativas e de apoio referentes à sua área de atuação. Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



fiscalização executados. Colaborar na informação de processos referentes à avaliação de imóveis, levando em consideração o padrão de acabamento e as características das edificações na vistoria final, visando os cálculos de IPTU, ISS e demais impostos. Atender ao contribuinte, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho. Manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município. Coletar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação. Instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente. Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações. Promover o lançamento e a cobrança de tributos municipais, lançamento e cobrança da contribuição de melhoria conforme diretrizes previamente estabelecidas. Verificar os registros de pagamento dos tributos e documentos em poder dos contribuintes. Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos, propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar o interesse da Fazenda Municipal. Auxiliar na cobrança da dívida ativa do Município. Manter-se atualizado com o cadastro mobiliário e imobiliário do Município de forma a verificar a correção do pagamento dos impostos incidentes sobre a propriedade urbana e licenciamento de atividades comerciais, industriais, prestadores de serviços, ambulantes, shows artísticos e eventos. Orientar o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária. Elaborar relatórios das inspeções realizadas. Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo, concessões públicas no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais e de competência Municipal. Promover auditoria fiscal, análise de balanços, realizar auditoria em valores e outros dados para apuração de índices, coeficientes e outros critérios de participação do Município em receitas do Estado e da União, oriundas de transferências, convênios, contratos ou consórcios. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica. Realizar outras atribuições afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.

CARGO: 503 - ANALISTA ADMINISTRATIVO (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Dar suporte administrativo e técnico às áreas de gestão de pessoas, administração, finanças, licitações, contratos, compras e patrimônio. Atender usuários e servidores, fornecendo e recebendo informações. Tratar documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Preparar relatórios, planilhas e exercer outras atividades correlatas na área administrativa. Registrar a entrada e saída de documentos. Triar, conferir e distribuir documentos. Verificar documentos conforme normas. Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos. Identificar irregularidades nos documentos. Conferir cálculos. Submeter propostas de encaminhamento para apreciação da chefia. Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos. Arquivar documentos conforme procedimentos, manter e conservar os arquivos. Preparar relatórios, formulários e planilhas. Coletar dados. Elaborar planilhas de cálculos. Efetuar cálculos. Elaborar correspondência. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos. Acompanhar processos administrativos. Verificar prazos estabelecidos. Localizar processos. Encaminhar protocolos internos. Atualizar cadastros. Convalidar publicação de atos. Expedir ofícios e comunicados internos. Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de compras, patrimônio e manutenção. Conferir material solicitado. Providenciar devolução de material fora de especificação. Distribuir material de expediente. Controlar expedição de malotes e recebimentos. Controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância).



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



Pesquisar preços. Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de licitação, orçamentária e financeira. Preparar minutas de atas de registro de preços. Digitar notas de lançamentos contábeis. Efetuar cálculos. Elaborar notas de empenho. Controlar encaminhamento dos pagamentos referentes a aquisições e contratos da administração municipal. Emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços. Dar suporte administrativo e técnico nas diversas áreas da administração. Controlar material de expediente. Levantar a necessidade de material. Requisitar materiais. Secretariar reuniões e outros eventos. Instruir processos, redigir e digitar documentos.

CARGO: 504 - ANALISTA ADMINISTRATIVO (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Dar suporte administrativo e técnico às áreas de gestão de pessoas, administração, finanças, licitações, contratos, compras e patrimônio. Atender usuários e servidores, fornecendo e recebendo informações. Tratar documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Preparar relatórios, planilhas e exercer outras atividades correlatas na área administrativa. Registrar a entrada e saída de documentos. Triar, conferir e distribuir documentos. Verificar documentos conforme normas. Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos. Identificar irregularidades nos documentos. Conferir cálculos. Submeter propostas de encaminhamento para apreciação da chefia. Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos. Arquivar documentos conforme procedimentos, manter e conservar os arquivos. Preparar relatórios, formulários e planilhas. Coletar dados. Elaborar planilhas de cálculos. Efetuar cálculos. Elaborar correspondência. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos. Acompanhar processos administrativos. Verificar prazos estabelecidos. Localizar processos. Encaminhar protocolos internos. Atualizar cadastros. Convalidar publicação de atos. Expedir ofícios e comunicados internos. Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de compras, patrimônio e manutenção. Conferir material solicitado. Providenciar devolução de material fora de especificação. Distribuir material de expediente. Controlar expedição de malotes e recebimentos. Controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância). Pesquisar preços. Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de licitação, orçamentária e financeira. Preparar minutas de atas de registro de preços. Digitar notas de lançamentos contábeis. Efetuar cálculos. Elaborar notas de empenho. Controlar encaminhamento dos pagamentos referentes a aquisições e contratos da administração municipal. Emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços. Dar suporte administrativo e técnico nas diversas áreas da administração. Controlar material de expediente. Levantar a necessidade de material. Requisitar materiais. Secretariar reuniões e outros eventos. Instruir processos, redigir e digitar documentos.

CARGO: 505 - ANALISTA CONTÁBIL (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar, e organizar as atividades de natureza contábil, no âmbito do Órgão Setorial de Contabilidade no qual tiver exercício, observando os Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Prestar informações sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e os procedimentos definidos pela Secretaria do Tesouro



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



Nacional relacionados à gestão orçamentária, financeira e patrimonial e de custos. Prestar assistência, orientação e apoio técnico aos órgãos setoriais através da elaboração e aplicação de normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes (STN e CRC). Articular-se com os órgãos setoriais para cumprimento das normas contábeis pertinentes, execução orçamentária, financeira e patrimonial. Coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas contábeis. Subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados da área contábil. Elaborar e analisar balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis das unidades gestoras vinculadas ao Órgão Setorial de Contabilidade no qual tiver exercício, de acordo com a legislação vigente. Realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Apoiar a elaboração das prestações de contas obrigatórias. Acompanhar os trabalhos de execução orçamentária, financeiras e patrimoniais das unidades gestoras vinculadas ao Órgão Setorial de Contabilidade, no qual tiver exercício. Representar o Secretário ou Gestor do Órgão nas situações de responsabilidade solidária com a Gestão, definidas em lei, quando estiver responsável pelo Órgão Setorial de Contabilidade. Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica contábil. Atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica do Município. Assessorar tecnicamente às comissões, grupos e equipes de trabalho constituídas pela autoridade competente. Elaborar, implantar e aplicar os planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais inclusive de valores diferidos, bem como de reavaliações. Apurar, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção. Acompanhar, registrar e analisar o comportamento das receitas do município. Acompanhar a execução da programação financeira e seus reflexos contábeis. Realizar a consolidação de contas contábeis. Garantir a fidedignidade dos dados do orçamento do município com os registros contábeis ocorridos nos sistemas. Realizar auditoria contábil do sistema de contabilidade para dar a conformidade necessária. Planificar as contas, com a descrição das suas funções. Elaborar os instrumentos de transparência da gestão fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal. Participar em comissões de concursos, onde sejam aferidos conhecimentos relativos à Contabilidade.

CARGO: 506 - ANALISTA CONTÁBIL (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar, e organizar as atividades de natureza contábil, no âmbito do Órgão Setorial de Contabilidade no qual tiver exercício, observando os Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Prestar informações sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e os procedimentos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional relacionados à gestão orçamentária, financeira e patrimonial e de custos. Prestar assistência, orientação e apoio técnico aos órgãos setoriais através da elaboração e aplicação de normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes (STN e CRC). Articular-se com os órgãos setoriais para cumprimento das normas contábeis pertinentes, execução orçamentária, financeira e patrimonial. Coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas contábeis. Subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados da área contábil. Elaborar e analisar balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis das unidades gestoras vinculadas ao Órgão Setorial de Contabilidade no qual tiver exercício, de acordo com a legislação vigente. Realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Apoiar a elaboração das prestações de contas obrigatórias. Acompanhar os trabalhos de execução orçamentária, financeiras e patrimoniais das unidades gestoras vinculadas ao Órgão Setorial de



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



Contabilidade, no qual tiver exercício. Representar o Secretário ou Gestor do Órgão nas situações de responsabilidade solidária com a Gestão, definidas em lei, quando estiver responsável pelo Órgão Setorial de Contabilidade. Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica contábil. Atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica do Município. Assessorar tecnicamente às comissões, grupos e equipes de trabalho constituídas pela autoridade competente. Elaborar, implantar e aplicar os planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais inclusive de valores diferidos, bem como de reavaliações. Apurar, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção. Acompanhar, registrar e analisar o comportamento das receitas do município. Acompanhar a execução da programação financeira e seus reflexos contábeis. Realizar a consolidação de contas contábeis. Garantir a fidedignidade dos dados do orçamento do município com os registros contábeis ocorridos nos sistemas. Realizar auditoria contábil do sistema de contabilidade para dar a conformidade necessária. Planificar as contas, com a descrição das suas funções. Elaborar os instrumentos de transparência da gestão fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal. Participar em comissões de concursos, onde sejam aferidos conhecimentos relativos à Contabilidade.

CARGO: 507 - ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia e/ou Fonoaudiologia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo que envolve o planejamento, a elaboração, execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico de ensino regular e de educação especial no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais no âmbito da Secretaria de Educação, Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIS municipais. Participar da elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional. Participar da elaboração de programas, provas e material instrucional para as Escolas e CEMEIS do Município. Realizar pesquisas e estudos que subsidiem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais. Organizar e produzir dados e informações educacionais. Emitir pareceres periodicamente sobre acompanhamento pedagógico dos alunos de educação inclusiva ou em situação de vulnerabilidade social. Realizar outras atividades pertinentes à área de atuação.

CARGO: 508 - ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação em algum dos seguintes cursos: Serviço Social, Psicologia, Direito, Administração, Antropologia, Administração Pública, Contabilidade, Economia, Economia Doméstica, Gestão Pública, Pedagogia, Sociologia, Terapia Ocupacional.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



ATRIBUIÇÕES: Atuar em equipe interdisciplinar, colaborando na construção de planos de acompanhamento aplicáveis às especificidades da Política Pública de Assistência Social. Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos no âmbito de atuação do Serviço Social. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações da Administração Pública Municipal. Prestar assessoria e consultoria aos órgãos da Administração Pública Municipal e outras entidades, em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, dentre outros. Analisar, elaborar e executar programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações e desenvolver potencialidades do usuário do Serviço Único de Assistência Social - SUAS e das demais políticas sociais. Realizar estudos socioeconômicos com os usuários com vistas à obtenção de benefícios sociais junto aos órgãos da Administração Pública Municipal. Produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidades e risco pessoal e social e a violação de direitos que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos). Identificar pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono. Identificar a incidência de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos vítimas de formas de violência, de maus tratos e ameaças. Identificar a incidência de vítimas de apartação social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços de Assistência Social, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. Fornecer informações estruturais que contribuam para as equipes dos serviços socioassistencial avaliem sua atuação. Ampliar o conhecimento das equipes dos serviços socioassistencial sobre as características da população e do território de forma a atender as necessidades e demandas existentes. Proporcionar o planejamento e a execução das ações de busca ativa que assegurem a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea. Realizar gráficos ilustrativos, bem como os outros dados estatísticos para apresentar o índice de desenvolvimento das famílias acompanhadas. Elaborar relatórios com dados estatísticos para apresentar o índice de desenvolvimento das famílias acompanhadas. Executar outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.

CARGO: 509 – ARQUITETO URBANISTA (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos, programas e projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros. Elaborar orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços. Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados. Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos. Fiscalizar aspectos técnicos e operacionais em obras, analisando materiais e técnicas aplicados, realizando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



obra com o projeto e/ou memorial descritivo. Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas. Elaborar projetos de adequações e reformas, prevendo toda a infraestrutura necessária para o funcionamento de prédios públicos municipais. Desenvolver projetos para espaços externos, livres e abertos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas. Desenvolver plano diretor, plano de requalificação urbana, plano setorial, plano de habitação de interesse social, plano de regularização fundiária e plano de intervenção no espaço urbano, fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo e desenho urbano. Elaborar projeto urbanístico para fins de regularização fundiária. Elaborar documentos e pareceres técnicos em projetos, processos e/ou solicitações pertinentes aos aspectos de planejamento urbano, respeitando a legislação e diretrizes urbanas e arquitetônicas vigentes. Interpretar levantamentos topográficos cadastrais, imagens, fotografias aéreas, além de leitura e análise de dados complementares. Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos. Elaborar e analisar desenhos em softwares. Utilizar softwares de sistemas de informações geográficas. Analisar projetos de construção, de parcelamento do solo, reformas, paisagísticos, urbanos, de demolição, de impacto de vizinhança, entre outros, com o intuito de verificar a compatibilidade com as normas vigentes, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares. Elaborar planos viários e definir diretrizes viárias para o município. Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos, entre outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados, fotos, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas corretivas quando necessário. Analisar documentos e projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construções e/ou das exigências processuais. Analisar processos de licenciamento de atividades ou instalações, de acordo com as posturas municipais e legislações de uso do solo sob o aspecto urbanístico em geral. Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros. Preparar informes e documentos em assuntos de arquitetura, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, licitações, pareceres e outros. Realizar atendimento técnico. Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

CARGO: 510 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUS (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais (podendo ser diurno, noturno, em regime de plantão ou trabalho em finais de semana e feriados).

ATRIBUIÇÕES: Coordenar os trabalhos de caráter social. Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário. Discutir e refletir permanentemente a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades. Atender as famílias de forma integral, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais. Identificar no território, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento. Discutir e realizar visitas domiciliares, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde. Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com a comunidade. Identificar, articular e disponibilizar uma rede de proteção social. Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde. Desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas. Estimular e acompanhar as ações de Controle Social. Capacitar, orientar e organizar, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda. Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia.

CARGO: 511 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUAS (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Atuar em equipe interdisciplinar, como técnico referenciado, colaborando na construção de planos de acompanhamento aplicáveis às especificidades da Política Pública de Assistência Social e/outras Secretarias correlatas. Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a partir dos instrumentos de atuação profissional do Serviço Social. Organizar a participação dos usuários em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comprometimento individual. Viabilizar a participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais. Proporcionar o resgate da cidadania e a autonomia dos usuários, individual e/ou coletivamente. Programar a ação básica de uma comunidade nos campos sociais, em especial no âmbito dos limites da Política Social Pública de Assistência Social, através da análise dos recursos e das carências dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento. Planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão de obra, a fim de cumprir os objetivos da Política Social Pública de Assistência Social. Efetuar triagem nas solicitações de benefícios, auxílios, recursos financeiros e outros, pessoalmente ou orientando profissional que o faça sob sua responsabilidade. Realizar atendimento de casos especiais afetos à Política Social Pública de Assistência Social, realizando visitas domiciliares, quando necessário, e propondo os encaminhamentos aos órgãos afins, quando aplicável. Realizar consultoria e emissão de pareceres, relatórios sobre matéria da Política Social Pública de Assistência Social, quando necessário e em benefício da resolução de casos em atendimento. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do serviço social. Orientar usuários e familiares no sentido de identificar recursos da comunidade, empregando-os no atendimento e na defesa de seus direitos. Contribuir na realização de atividades de formação dentro do seu campo de atuação. Realizar estudos sociais, emissão de laudos e pareceres, relatórios sobre matéria da Política Pública de Assistente Social, quando necessário, em benefício da resolução de casos em atendimento. Exercer outras atividades correlatas. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



CARGO: 512 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação em algum dos seguintes cursos: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Gestão Pública.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de controle interno, correção e promoção da integridade pública, bem como a promoção da Gestão Pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta da do Município de Campo Belo. Executar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município. Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social. Realizar atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal. Realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas.

CARGO: 513 - BIBLIOTECONOMISTA (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Biblioteconomia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Armazenar e recuperar livros, jornais, revistas e outras publicações de caráter geral ou específico e colocá-los à disposição dos usuários em bibliotecas ou centros de documentação, utilizando regras e sistemas específicos. Atender e orientar o usuário, indicando-lhes as fontes de informações, para facilitar as consultas e pesquisas. Disseminar a informação com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento. Executar normalização de documentos. Planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao desenvolvimento de trabalhos técnicos de implantação e manutenção de sistema de catalogação e classificação de obras literárias, de forma a possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos. Efetuar rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução. Organizar o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisas e de documentação, para possibilitar a troca de livros, jornais, revistas e outras publicações. Zelar pela conservação do mobiliário da biblioteca, do acervo e do material sob seu cuidado, mantendo a ordem no recinto e responsabilizando-se por perdas ou avarias. Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos do acervo, orientando tecnicamente para assegurar a conservação do material bibliográfico. Supervisionar, fiscalizar e executar técnicas de conservação, higienização e desinfestação dos acervos histórico-cultural-arquivísticos do município. Realizar eventos de arrecadação de acervos não públicos, livros, jornais, revistas e outras publicações e coordenar atividades de doação e aquisição de livros e outras publicações. Propor e executar programas de estímulo à leitura e à formação de leitores, divulgando o acervo, organizando exposições e eventos culturais. Coordenar equipes de trabalho no âmbito das bibliotecas municipais.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

CARGO: 514 - EDUCADOR FÍSICO (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado), em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Proporcionar educação permanente em atividade física. Capacitar ACS para atuarem como monitores no desenvolvimento de atividades físicas/ práticas corporais. Desenvolver atividades educativas relacionando a qualidade de vida, prevenção do adolescente as ações de atividade física. Formação de grupos educativos.

CARGO: 515 - ENFERMEIRO (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (podendo ser diurno, noturno, em regime de plantão ou trabalho em finais de semana e feriados).

ATRIBUIÇÕES: Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes. Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência. Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes. Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde. Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis. Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestra e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis. Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe. Coordenar as atividades de vacinação. Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas. Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário. Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste. Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem. Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco. Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde. Elaborar o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos. Procedimentos de visitas domiciliares, executar outras atribuições afins. Realizar atividades de enfermagem relacionadas com a prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva. Cumprir os protocolos do Sistema Único de Saúde. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, atividades externas e fora do horário normal, atividades afins do PSF e hospitalares da Unidade Pronto Atendimento - UPA, uso de equipamentos de proteção e uniforme fornecidos pelo município.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



CARGO: 516 - ENFERMEIRO REGULADOR (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Organizar, dirigir, planejar, avaliar, revisar e emitir parecer sobre os serviços. Atuar no planejamento, execução e avaliação em saúde. Atuar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde. Atuar na construção de programas e atividades que visem à assistência integral a saúde individual e de grupos específicos. Colaborar na elaboração de contratos e adendos. Conhecer todos os contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde e hospitais e terceirizados. Fazer análise geral das contas. Verificar diagnóstico, período de internação, tratamento, exames solicitados, autorizações para procedimentos e materiais específicos. Verificar se a quantidade de materiais e medicamentos cobrados é compatível com a prescrição e checagem no prontuário do paciente. Conhecer os valores praticados na negociação entre prestador e operadora do plano de saúde. Registrar o trabalho realizado. Manter-se atualizado sobre as resoluções do COREN e COFEN, resoluções do CRM, instrumentos e tabelas próprias para elaboração de indicadores, manuais padronizados, rol de procedimentos, manual de padronização de medicamentos (hospital), tabela do Sigtap, Denasus, manual do sistema de informação hospitalar, RDC. Elaborar normas e rotinas do processo de trabalho. Elaborar as instruções normativas. Verificar os fluxos assistenciais do Sistema Único de Saúde - SUS. Verificar os pacientes que estão cadastrados no sistema do SUS FÁCIL. Elaborar mensalmente relatórios da realização do trabalho. Analisar e conferir as APAC's. Analisar e conferir procedimentos ambulatoriais. Regulação de enfermagem do complexo regulador da atenção no SUS, nos termos de Portaria do Governo Federal, com as atribuições gerais e específicas das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização. Manter apoio e auxílio à área médica permanente e qualificada para este fim. Identificar, qualificar e classificar os pedidos de socorro oriundos de unidades de saúde, julgar sua pertinência e exercer a telemedicina sempre que necessário. Garantir os meios necessários para a operacionalização de todas as respostas necessárias. Monitorar e orientar o atendimento feito pelas equipes de Suporte Básico. Providenciar os recursos auxiliares de diferentes naturezas necessários para complementar a assistência, sempre que necessário. Notificar as unidades que irão receber pacientes. Constituir-se em "observatório privilegiado da saúde e do sistema", com capacidade de monitorar de forma dinâmica, sistematizada, e em tempo real, todo o seu funcionamento. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, atividades externas e fora do horário normal, atividades afins do PSF e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, uso de equipamentos de proteção e uniforme fornecidos pelo município.

CARGO: 517 - ENGENHEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização em áreas afins a Trânsito, Transporte, Tráfego ou Mobilidade Urbana e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, desenvolver, planejar, coordenar e controlar projetos do sistema viário, sinalização, engenharia de tráfego e de campo, estudando e definindo características, métodos de execução e recursos necessários. Elaborar projetos viários, sinalização vertical, horizontal. Regulamentação das vias do município estabelecendo: sentido de direção, regulamentação de calçadas, estacionamentos proibidos e permitidos e especiais, ponto de parada, ponto de táxi, carga e descarga, embarque e desembarque, demais sinais. Implantação de sinalização de indicação estabelecendo direção



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



e distâncias de localidades, esquemas de circulação, identificação de serviços auxiliares, identificação de pontos turísticos. Elaborar projetos de sinalização de Advertência e Toponímicas. Elaborar projetos de melhorias viárias, rotatórias, mini rotatórias, ilhas de refúgio para pedestres, faixas de acomodação. Elaborar e emitir certidão de sinalização (croqui), autorização para rebaixamento de guias para acesso de garagens, autorização para construção de calçadas. Pesquisar alteração de sentido de circulação em vias públicas. Desenvolver sistemas de planejamento, orçamento, pesquisa e taxas na área de engenharia de tráfego e trânsito, bem como proceder a controle técnico e de fiscalização específica das atividades dos pólos de tráfego e uso das calçadas. Elaborar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar as atividades relacionadas à engenharia de tráfego. Programar e executar coleta de informações sobre as atividades necessárias ao desenvolvimento da Engenharia de tráfego e de trânsito. Realizar estudos técnicos orçamentários e projetos de engenharia e arquitetura, bem como acompanhar a sua execução na área de engenharia de tráfego e trânsito, inclusive equipamentos sociais e urbanos. Analisar e reformular propostas quando estas forem concernentes à mesma. Elaborar editais de licitação, acompanhar e fiscalizar obras e execução dos serviços técnicos na área de engenharia de tráfego e trânsito. Estudar, implantar e administrar métodos e processos que permitam a avaliação dos custos de serviços, materiais, equipamentos e de recursos humanos, de forma a auxiliar o Departamento Municipal de Trânsito. Elaborar, coordenar, supervisionar e regulamentar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento de circulação e da segurança de ciclistas. Analisar e emitir parecer técnico sobre questões relacionadas ao trânsito. Elaborar planilhas orçamentárias dos serviços a serem adquiridos para sinalização e obras viárias, bem como as especificações e planilhas orçamentárias dos projetos de arquitetura. Planejar, fiscalizar e vistoriar obras e serviços de manutenção de instalação de tráfego, modificação e ampliação de sistemas técnicos de sinalização e obras correlatas. Analisar e emitir laudos e pareceres em processos administrativos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

CARGO: 518 - ENGENHEIRO DE OBRAS (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Atuar no desenvolvimento, formulação e cumprimento de políticas, bem como analisar propostas e emitir pareceres técnicos, na sua área de trabalho. Aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbanos ou para fins de urbanização. Atuar no desenvolvimento, formulação e cumprimento de políticas, bem como analisar propostas e emitir pareceres técnicos, na sua área de trabalho. Planejar, coordenar e executar projetos no âmbito de sua atuação profissional, assim como acompanhar e comandar atividades necessárias para implantá-los. Elaborar planilhas, laudos, pareceres, ofícios, protocolos, respostas a questionamentos e documentos pertinentes à análise e instrução de processos internos. Elaborar, executar, dirigir e fiscalizar projetos de engenharia civil, estudando características e especificações. Preparar plantas, orçamentos e custos de mão de obra. Executar cálculos estruturais de projetos, acompanhando as fases de construção, montagem, reparos e manutenção e determinar modificações no projeto inicial, quando necessário. Desenvolver ou orientar estudos preliminares referentes a obras. Projetar, dirigir e construir obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação, de pavimentação, de aproveitamento de energia, de urbanismo, com todas as suas obras complementares. Acompanhar e fiscalizar a elaboração de projetos e a execução de obras, incluindo obras de reformas e manutenção predial. Elaborar especificações de projetos básicos de engenharia e preparar o detalhamento dos mesmos. Especificar materiais,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



equipamentos, instalações e demais componentes do projeto. Elaborar relatórios de acompanhamento de execução de obras, com a indicação dos dados estatísticos. Elaborar normas e padrões referentes a atividades de engenharia. Dar parecer técnico em assuntos relacionados com aquisições ou desapropriação de imóveis ou áreas, vistoriando e estimando valores de conformidade com as instruções vigentes. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

CARGO: 519 - ENGENHEIRO FLORESTAL (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à flora. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação. Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo e reprodutivo. Planejar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, bem como supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais. Planejar, e fiscalizar e emitir parecer sobre o plantio e corte das árvores, observando a época própria, as técnicas adequadas e o estado fitossanitário. Desenvolver estudos sobre produção de sementes florestais quanto à melhoria da germinação e da qualidade das mudas utilizadas em arborização urbana. Elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental. Participar de programas de educação ambiental. Desenvolver pesquisas, elaborar projetos e fiscalizar a execução de trabalhos relacionados à flora. Localizar, coletar, classificar e cadastrar matrizes de material vegetativo e reprodutivo para coleta de sementes. Aplicar e orientar técnicas de manejo e condução de viveiros de mudas e árvores/arbustos. Participar de expedições botânicas dentro e fora do Município. Desenvolver estudos e/ou pesquisas sobre a adaptabilidade de espécies arbóreas nativas, visando seu emprego na arborização pública viária. Realizar levantamentos, inventários, estudos e análises da arborização urbana do Município. Realizar estudos e/ou pesquisas visando desenvolver novas técnicas quanto à produção de mudas e substratos. Analisar e emitir pareceres quanto a projetos que utilizem recursos florestais de acordo com a legislação ambiental vigente, propiciando o monitoramento e controle da cobertura florestal do Município. Analisar e interpretar fotografias aéreas, visando o cadastramento e mapeamento das áreas verdes e de fundo de vale. Acompanhar e orientar, tecnicamente, equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços de sua área de competência conforme sua formação profissional. Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos em sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Participar de comissões, grupos de trabalhos e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



CARGO: 520 - FARMACÊUTICO (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Farmácia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (podendo ser diurno, noturno, em regime de plantão ou trabalho em finais de semana e feriados).

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de assistência farmacêutica, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde. Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso. Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos. Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços. Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos. Exercer outras atividades correlatas à função.

CARGO: 521 - FISIOTERAPEUTA (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fisioterapia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades clínicas. Realizar ações que propiciem a redução das incapacidades e deficiências. Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo da vida. Promover orientações, atendimento individualizado e acompanhamento. Promover atendimento coletivo. Promover treinamento de ACS e educação em grupo. Realizar atendimento domiciliar para orientações, adaptações e acompanhamento. Executar as demais atividades inerentes à função.

CARGO: 522 - FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fisioterapia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização em áreas afins a Saúde da Mulher e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar consulta fisioterapêutica e anamnese. Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos. Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação da paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema uroginecológico, coloproctológico, mama e do aparelho reprodutor feminino. Realizar a avaliação, prevenção, promoção e condutas fisioterapêuticas nas alterações cinesiofuncionais advindas do ciclo menstrual, climatério, parturientes, puérperas e secundários ao comprometimento oncológico. Planejar e executar estratégias de intervenção fisioterapêuticas utilizando recursos fisioterapêuticos gerais e específicos. Atuar no pré e pós-operatório de câncer de mama, cirurgias ginecológicas, pré e pós-parto, oncológicas, entre outras. Realizar assistência fisioterapêutica em uroginecologia, coloproctologia, ginecologia, obstetrícia, mastologia e nas disfunções sexuais femininas; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



CARGO: 523 - MÉDICO (PSF) (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais. Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados. Atender os problemas de saúde ambulatorial. Fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário. Prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária. Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado. Dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras. Integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos à sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas. Realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde. Participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua. Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado. Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal. Valorizar a relação médico/paciente e médico/família como parte de um processo terapêutico e de confiança. Participar do processo de programação das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de saúde da Família. Desenvolver ações para capacitação dos ACS e Auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde. Realizar visitas Domiciliares para todos os pacientes que necessitarem, juntamente com os demais integrantes da equipe. Participar dos encontros dos grupos de educação em saúde. Notificar semanalmente doenças compulsórias para a vigilância Epidemiológica. Acompanhamento e aconselhamento para a realização dos exames de AIV. Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos a nível ambulatorial. Comprometimento extremo ao Sistema Único de Saúde - SUS observando sempre a lista básica de medicamentos, de exames e seguir protocolos técnicos internos, visitas domiciliares, executar atividades afins bem como atividades afins da Unidade Básica de Saúde/Atenção primária, e UPA. O exercício do cargo está sujeito a serviço externo e poderá exigir a prestação à noite, domingos e feriados.

CARGO: 524 - MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL (PSQUIATRA) (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Saúde Mental em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica à comunidade, de acordo com sua especialidade, examinando os pacientes, diagnosticando e prescrevendo medicamentos ou outros tratamentos que se fizerem necessários. Requerer exames clínicos laboratoriais e analisá-los e avaliá-los para fins de diagnóstico e tratamento. Manter em arquivo os registros dos pacientes, de acordo com procedimento previsto. Efetuar atendimento em casos de urgências clínicas na especialidade mental. Encaminhar pacientes para tratamento especializado. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva na área de especialidade mental, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população na especialidade mental. Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos na esfera de sua especialização. Promover a inserção do paciente no seu meio social (comunidade, família e trabalho). Realizar consultas ambulatoriais individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares, tendo como objetivo a atuação em conjunto e integrada com os demais profissionais que compõem o serviço, visando promover a saúde e integrar o usuário de forma adequada na comunidade onde ele está inserido. Prescrever e acompanhar o tratamento médico especializado, bem como suspendê-lo quando necessário. Determinar intervenções para usuários em surto psicótico agudo, com risco de suicídio ou riscos ao outrem. Participar no planejamento e organização de atividades de reabilitação e de integração dos pacientes. Orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir a adesão. Executar as demais atividades inerentes à função. O exercício do cargo está sujeito a serviço clínico, ambulatorial e externo.

CARGO: 525 - MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Fazer o controle sanitário dos produtos de origem animal comercializados no Município de Campo Belo. Assessorar o Serviço de Inspeção Municipal de Campo Belo no que lhe couber. Orientar a fiscalização dos estabelecimentos. Acompanhar abates de animais realizando as inspeções “ante-mortem” e “post-mortem”. Realizar cronograma de análises laboratoriais de produtos de origem animal de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. Supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita *in loco*, para fazer cumprir a legislação pertinente. Orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos. Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal e vegetal junto ao SIM. Orientar as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados. Participar e promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal quanto à qualidade sanitária desses produtos. Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização de produtos de origem animal. Supervisionar a execução das tarefas realizadas. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Acompanhar as atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Acompanhar e realizar atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



CARGO: 526 - MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar estabelecimentos de interesse a saúde de bens de consumo, indústrias, distribuição/comércio e consumo de alimentos tais como: cozinhas industriais, hipermercados, supermercados, refeitórios, açougues, bares, lanchonetes, ambulantes e congêneres. Fiscalizar estabelecimentos de interesse a saúde ou serviços seja nas relacionadas a atividades veterinárias (hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios de análises clínicas e de biotecnologia, estabelecimentos de diagnóstico por imagem, cemitérios, drogarias veterinárias, pet-shops e outras formas de comércio animal, no uso e prescrição de medicamentos sob o controle especial), como em outras atividades não veterinárias (hospitais, controladoras de pragas, saneantes domissanitários, farmácias e drogarias, da indústria de correlatos e cosméticos, de saneamento ambiental). Efetuar fiscalização zoonositária em imóveis comerciais ou residenciais, atendendo às denúncias de maus tratos aos animais e de irregularidades no saneamento ambiental. Efetuar o manejo da fauna sinantrópica (incluindo o controle integrado de vetores e roedores e o manejo populacional de cães e gatos). Fiscalizar implantação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, animal ou humana, para os resíduos de origem biológico, da destinação de cadáveres e carcaças, dos produtos químicos, físicos ou inertes. Atuar de forma integrada com a vigilância epidemiológica em surtos alimentares e outros agravos, transmissíveis ou não, no controle de zoonoses emergentes e reemergentes, nas campanhas de imunização. Desenvolver e executar programas zoonositários, junto às Unidades de Saúde e nas comunidades. Executar as demais atividades inerentes à função. O exercício do cargo está sujeito a serviço externo e poderá exigir a prestação à noite, domingos e feriados.

CARGO: 527 - NUTRICIONISTA (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Nutrição, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Prescrever regimes para pessoas saudáveis ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes. Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos. Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes. Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos. Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares. Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares. Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Participar de programas de educação nutricional. Exercer outras atividades correlatas à função.

CARGO: 528 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia. Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego. Proceder à perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa. Aplicar anestesia local e troncular. Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos. Afecções radiculares e perirradiculares. Doenças das glândulas salivares. Doenças da articulação têmporo-mandibular. Lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial. Malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula. Tumores benignos da cavidade bucal. Tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista. Distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião. Exercer outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite conforme necessidade do setor, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção fornecidos pelo Município.

Atribuições específicas: Procedimentos/Especialidade Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Biópsia de glândula salivar. Biópsia de osso do crânio e da face. Biópsia dos tecidos moles da boca. Tratamento de nevralgias faciais. Contenção de dentes por splintagem. Osteotomia das fraturas alvéolo-dentárias. Redução de fratura alvéolo-dentária sem osteossíntese. Redução de luxação têmporo mandibular. Retirada de material de síntese óssea/dentária. Excisão de cálculo de glândula salivar. Exérese de cisto odontogênico e não-odontogênico. Tratamento cirúrgico de fístula intra/extra-oral. Frenectomia. Sinusotomiatransmaxilar. Drenagem de abscesso da boca e anexos. Excisão de rânula ou fenômeno de retenção salivar. Excisão e sutura de lesão na boca. Excisão em cunha do lábio. Retirada de corpo estranho dos ossos da face. Retirada de meios de fixação maxilo-mandibular. Tratamento cirúrgico de fístula oro-sinusal/oro-nasal. Apicectomia com ou sem obturação retrograda. Aprofundamento de vestíbulo oral (por sextante). Correção de bridas musculares. Correção de irregularidades de rebordo alveolar. Correção de tuberosidade do maxilar. Curetagem periapical. Enxerto ósseo de área doadora intrabucal. Exodontiamúltipla com alveoloplastia por sextante. Glossorrafia. Marsupialização de cistos e pseudocistos. Odontosecção/radilectomia/tunelização. Reimplante e transplante dental (por elemento). Remoção de dente retido (incluso/impactado). Remoção de tórus e exostoses. Tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental. Tratamento cirúrgico para tracionamento dental. Tratamento de alveolite. Ulotomia/ulectomia.

CARGO: 529 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em Endodontia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia. Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego. Proceder à perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa. Aplicar anestesia local



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



e troncular. Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar. Procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares. Procedimentos cirúrgicos paraendodônticos. Efetuar o tratamento dos traumatismos dentários. Exercer outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite conforme necessidade do setor, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção fornecidos pelo Município.

Atribuições específicas: Procedimentos/Especialidade Endodontia. Obturação de dente decíduo. Obturação em dente permanente birradicular. Obturação em dente permanente c/ três ou mais raízes. Obturação em dente permanente unirradicular. Retratamento endodôntico em dente permanente birradicular. Retratamento endodôntico em dente permanente c/ três ou mais raízes. Retratamento endodôntico em dente permanente uni-radicular. Selamento de perfuração radicular.

CARGO: 530 - ODONTOPEDIATRA (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em Odontopediatria em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente, em parceria com os pais/responsáveis de seus pacientes. Atuar, também, na educação para a saúde bucal e na integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde. Exercer outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite conforme necessidade do setor, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção fornecidos pelo Município.

Atribuições específicas: Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral. Realizar condicionamento das crianças, desenvolvendo estratégias para a melhor adequação, aceitação e manutenção do tratamento odontopediátrico proposto. Realizar orientação, palestras e formação de gestantes, mães e responsáveis desde a gestação, período pré e pós-erupção dentária, das doenças e possíveis má oclusão e má formação bucal. Realizar o tratamento clínico, preventivo e de cáries dentro de uma visão relacionada a cada fase de desenvolvimento do bebê até a adolescência. Atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos. Executar outras atribuições afins, relacionada à saúde bucal em crianças e adolescentes.

CARGO: 531 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado), em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (podendo ser diurno, noturno, em regime de plantão ou trabalho em finais de semana e feriados).

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades por meio de intervenções, legitimadas por diagnósticos, utilizando-se de métodos e técnicas específicas, de consulta, de avaliação, de prescrição e de orientação de sessões de atividades físicas e intelectivas, com fins recreacionais, de treinamento e de promoção da saúde. Definir procedimentos, orientar, desenvolver, identificar, planejar, coordenar, supervisionar, dirigir e avaliar as atividades físicas, desportivas e similares. Definir a programação e aplicação de dinâmica de



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



cargas, técnicas de demonstração, auxílio e segurança à execução dos movimentos, servindo-se de instalações, equipamentos e materiais tecnicamente apropriados. Utilizar-se de procedimentos diagnósticos, técnicas e instrumentos de medidas e avaliação funcional, motora, biomecânica, composição corporal. Realizar treinamentos esportivos, programar, desenvolver, executar e participar de atividades esportivas, de lazer, artísticas e culturais voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas portadoras de necessidades especiais. Promover, através de atividades, uma melhor qualidade de vida, zelando pela preservação da diversidade cultural, social e esportiva. Responsabilizar-se pela organização de equipes, pelo treino das mesmas, jogos de integração e competições esportivas, inclusive em âmbito intermunicipal e interestadual. Elaborar relatórios. Zelar pelo bem-estar e pela segurança das pessoas sob sua responsabilidade. Observar as normas de segurança do trabalho. Realizar avaliação prévia das condições físicas das pessoas interessadas em participar de projetos, programas e atividades esportivas organizadas pelo Município. Recepcionar e acolher crianças, adolescentes, jovens e adultos participantes das atividades realizadas pelo Município. Incentivar a participação e a frequência de todos os participantes das atividades que são desenvolvidas. Incentivar, acompanhar e promover jogos, gincanas e demais atividades recreativas. Manter-se atualizado em sua área de atuação e participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração Municipal. Participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado ou convocado. Colaborar na elaboração e fazer cumprir o calendário de eventos e treinamentos esportivos do Município. Manter sigilo profissional e os princípios de ética no relacionamento com as pessoas. Zelar pela realização de competições saudáveis, primando pelo respeito aos princípios esportivos que são modelo de civismo, dedicação e ética dentro e fora das quadras. Reprimir as formas de violência que possam manifestar-se entre os participantes, mantendo a disciplina e o respeito mútuo. Executar outras tarefas correlatas e afins com o desporto.

CARGO: 532 - PSICÓLOGO DO SUAS (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais,

Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a partir dos instrumentos de atuação profissional da Psicologia. Prestar acompanhamento psicossocial à população, nas modalidades individual, familiar e em grupo, conforme as especificidades de cada caso. Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe. Trabalhar em equipe interdisciplinar, colaborando na construção de planos de acompanhamento aplicáveis às especificidades da Política Social Pública de Assistência Social. Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana dos usuários a partir de uma percepção psicológica e de acordo com as necessidades da população do território atendido. Trabalhar com atividades de inserção comunitária e promover ações articuladas a serviços vinculados a outras Políticas Sociais Públicas, para bem concretizar os direitos da população usuária. Emitir pareceres, relatórios sobre matérias de sua especialidade. Contribuir na realização de atividades de formação dentro do seu campo de atuação. Executar outras atividades correlatas. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



CARGO: 533 - PSICÓLOGO DO SUS (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Trabalho técnico superior, que consiste em planejar, organizar e executar as atividades da área da psicologia, nas áreas de saúde, educação e desenvolvimento social. Realizar atividades clínicas. Discutir com as unidades os casos identificados que necessitam de ampliação clínica. Formar grupos coletivos, identificando grupos estratégicos como abuso de álcool, tabaco e outras drogas. Realizar atendimentos domiciliares. Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional. Emitir parecer técnico, programar, desenvolver e acompanhar serviços e participar de equipe multiprofissional. Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados. Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada. Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e em grupo. Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente. Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação. Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência. Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos. Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas.

CARGO: 534 - TURISMÓLOGO (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Turismo ou de Tecnologia em Gestão de Turismo, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar, supervisionar, orientar, acompanhar, controlar, avaliar e executar processos administrativos usuais nos diversos campos de sua área de formação. Prestar assessoramento na área de sua formação e competência. Realizar estudos e elaborar documentos técnicos relacionados à sua área de formação. Emitir pareceres conclusivos, relativos aos assuntos de sua área de atuação. Executar outras atividades correlatas. Elaborar políticas de turismo para o Município. Planejar, em parceria com outras organizações, a utilização e aproveitamento de espaços para fins turísticos. Analisar e elaborar planos para o desenvolvimento do turismo com base no desenvolvimento sustentável. Elaborar e coordenar trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos em diferentes áreas do turismo. Coordenar e orientar projetos de capacitação. Planejar e organizar eventos públicos. Realizar tarefas relacionadas com o fluxo turístico e a dinâmica do fenômeno. Integrar conselhos e comissões quando indicado. Manter-se atualizado sobre as normas municipais, estaduais e federais e, também, quanto às modificações da



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



legislação referente às suas atribuições profissionais. Relacionar-se com os atores do fenômeno turístico, como guias de turismo, transportadores, produtores culturais, organizadores de eventos, equipamentos turísticos de diversos segmentos e todos aqueles que direta ou indiretamente estiverem relacionados com o desenvolvimento turístico, seja em esfera municipal, estadual ou federal. Exercer outras atividades correlatas à função.